

LEI Nº 531/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018 e dá outras providencias.

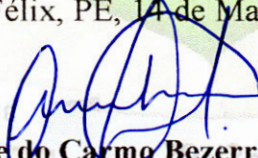
Eu, **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de **Camocim de São Félix – PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O valor do salário mínimo pago aos servidores, desta Câmara de Vereadores para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito) passa a ser de RS 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito)

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes de aplicação desta Lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na Lei Orçamentaria em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a lei 4.320/64

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.


George do Carmo Bezerra
Prefeito

PUBLICADO
Em: 14 / 03 / 2018
Giselle do C. Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.434-38

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO